



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2782, Seção Itarana/ES, pág. 95 do DOM/ES de 13/06/2025

PORTARIA Nº 144/2025

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 002696/2025, que a servidora JULIANA BARCELLOS DA SILVA RIBEIRO, vem requerer licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que o pedido formulado encontra respaldo no art. 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora pública efetiva **JULIANA BARCELLOS DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 003627, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no cargo de Psicóloga, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do art. 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir do dia 06 de junho de 2025, devendo a servidora licenciada retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 06 de junho de 2026.

Art. 3º - A servidora licenciada não poderá desistir da licença autorizada antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 121, §2º da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 12 de junho de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana